



Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 03/2024

Regulamenta o disposto no inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni.

A Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 85, I e II, do Regimento Interno;

Considerando previsão expressa no art. 2º da Resolução nº 309, de 11 de maio de 2023, que autoriza expressamente a autoridade competente na regulamentação unilateral das disposições de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

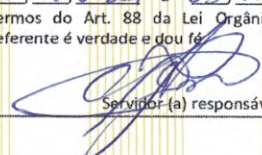
Art. 1º Este Ato regulamenta o disposto no inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni.

Art. 2º Na elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni serão observadas, no que couber, as regulamentações dispostas no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e legislação posterior que vier a lhe alterar ou substituir.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 15 de janeiro de 2024.


Vereadora Marciana Elisângela Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Certifico, para fins de publicidade, que o (a) <u>ATO nº 03/2024</u> , ficou publicado (a) no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, no período de <u>15/01/2024</u> a <u>03/02/2024</u> nos termos do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.
 Servidor (a) responsável